



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.443, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Platina Aprova:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 202.020,64 (Duzentos e dois mil, vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 202.020,64 (Duzentos e dois mil, vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 202.020,64 (Duzentos e dois mil, vinte reais e sessenta e quatro centavos), destinados à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Aplicação	800.0008 Custeio Dep.Fed. Capitão Augusto
Valor	R\$ 49.524,88
Elemento	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Aplicação	801.0001 Custeio Dep. Est. Ricardo Madalena
Valor	R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente
Fonte.....:	08 Emendas Parlamentares
Aplicação:	801.0003 Equip. Mob. ou Mat. Perm. Dep Vinicius Camarinha
Valor:	R\$ 346,39
103020014.2.034000	Manutenção da média e alta complexidade
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.0004 Custeio Dep. Fed. Celso Russomanno
Elemento	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor	R\$ 102.149,37
Total:	R\$ 202.020,64

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso de R\$ 202.020,64 (Duzentos e dois mil, vinte reais e sessenta e quatro centavos), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por Decreto se necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 10 de março de 2025.



VALDIR FRAGOSO
Presidente da Câmara Municipal